



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa em Auto de Infração**

Processo: **08255.002176/2020-78**

Interessado: **ZHENXIA JIANG**

1. Trata-se de defesa contra o auto de infração nº 0300_00013_2020, lavrado contra a interessada, por ter passado em 2289 dias seu prazo legal de permanência no país.
2. Alega em sua defesa basicamente o estado de hipossuficiência econômica por não ter trabalho remunerado, porém não apresenta qualquer documentação que comprove tal situação, sequer a declaração legal padrão, mesmo após ter sido instada a tal através de seu e-mail funcional registrado no SISMIGRA (o qual tem a obrigação de manter atualizado).
3. Desta forma, **mantenho o auto de infração nº 0300_00013_2020 e seus efeitos em sua integralidade.**
4. Ao Cadastro para informar a interessada o teor desse despacho e a seguir remeta-se ao NO/DELEMIG para publicação no portal da Polícia Federal e conclusão do processo.

NOME

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 12/08/2021, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19873551** e o código CRC **BA487638**.